

## **Prefeitura Municipal** de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.886/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. LOURIVAL BARROS DA SILVA FILHO.

CONSIDERANDO, o que estabelece o Acordão nº 269005/2020 publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012; e o princípio da estabilidade financeira do empregado,

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA.

## RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de Vantagem Residual, a incorporação da gratificação recebida há mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, à remuneração do servidor público municipal, Sr. LOURIVAL BARROS DA SILVA FILHO, portador do R. G. N° 000054841796-2 SESP/MA e do CPF N° 781.277.933-53, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme estabelece o Acordão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012. Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Nº 194/2024.

po DE NOVAS CONQUISTAS no artigo 1°, fica a arra o cumprimento do enunciado no artigo 1°, fica a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, bem como o Gerente Municipal de Recursos Humanos, autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 05 de abril de 2024.

De. 05/04/20214. ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 -CNPJ: 05.631.031/0001-64